



Editais nº 315737  
Disponibilização: 28/03/2023  
Publicação: 28/03/2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Avenida Ragueb Chohfi, 1.550, - Bairro Jardim Tres Marias - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone:

**PROCESSO 6016.2022/0109907-4**

**Movimentação de Pessoal SME/DRE-SM/DIAF/MOVIMENTAÇÃO Nº 080528400**

São Paulo, 24 de março de 2023.

**SEI: 6016.2022/0109907-4**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

**COMUNICADO Nº 27/2023 DE 24/03/2023**

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de **Auxiliar Técnico de Educação**, nos termos do Comunicado SME nº 141, publicado em 09/02/2023, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 59.283/2020.

#### **AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO**

##### **Classif. Nome**

49 ANA CAROLINA RODRIGUES NEVES DA COSTA

PCD HELIO DOS SANTOS LIMA

50 KLEBER ROBERTO DOS SANTOS

51 MARINETE SATIRO DE MOURA REIS

52 ANDREA LUCILIA FREITAS DE FARIAS

53 MARGARETE APARECIDA DE MORAIS

54 KELLY CRISTINA ORTEGA

55 LETICIA DOS SANTOS LEONARDO

56 KLEBER BOTASSO VIEIRA

57 CLAUDIA DAMASCENO DE LIMA OLIVEIRA

58 MARCIA VALENTIM SALES DE OLIVEIRA

59 JULIANE DE SALES SOUZA

60 GUSTAVO CAMPOS DA SILVA

61 CRISTIANE DE JESUS SANTOS

62 MARTA DE SOUZA REIS

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na DRE SÃO MATEUS, situada na AVENIDA RAGUEB CHOEFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS, conforme segue:

- dia **29/03/2023- às 9h**: classificação 49 a 62 geral, 1 PCD;

para providências iniciais de agendamento/possível contratação, das **vagas iniciais (7)**, portando os seguintes documentos originais e cópias:

a) UMA FOTO 3x4

##### **ORIGINAIS E 2 CÓPIAS**

b) DIPLOMA - CASO TENHA CURSO PROFISSIONALIZANTE (2 CÓPIAS- FRENTE E VERSO)

c) HISTÓRICO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO (2 CÓPIAS- FRENTE E VERSO)

##### **ORIGINAIS E 1 CÓPIA**

d) DOCUMENTO DE IDENTIDADE- RG

e) CPF

f) TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)/QUITAÇÃO ELEITORAL OU COMPROVANTES DA ÚLTIMA ELEIÇÃO

g) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO- CNH

- h) CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS: FOTO, DADOS PESSOAIS E 1º CONTRATO DE TRABALHO- TRAZER TODAS AS QUE POSSUÍREM)
- i) CARTEIRA RESERVISTA
- j) CERTIDÃO DE CASAMENTO
- k) COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP (ATUAL NO NOME DO CANDIDATO- 30 dias);
- l) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA- **BANCO DO BRASIL**- CASO NÃO TENHA CONTA, AGUARDAR PASSAR PELA TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO, PARA POSTERIOR ABERTURA;
- m) PIS/PASEP
- n) ÚLTIMO DEMONSTRATIVO- EM CASO DE EX- SERVIDOR DA PMSP;
- o) ATESTADO MÉDICO- APTO- SOMENTE APÓS A TRIAGEM DA DOCUMENTAÇÃO;
- p) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- q) ATESTADO(S) DE TEMPO ANEXADO(S) NO ATO DA INSCRIÇÃO;
- r) COMPROVANTES DE VACINAS- COVID 19;
- s) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.
- 2- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.
- 3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam **impedidos** de se inscreverem ou formalizar contrato:
- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 4- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, **é vedada** a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de **2 (dois) anos** a contar do término do contrato.
- 5- ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais;
- 6- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 7- Trazer caneta para preenchimento de formulários



**VANESSA NASCIMENTO GUTIERRES**

**Assistente Técnico de Educação I**

Em 24/03/2023, às 16:48.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080528400** e o código CRC **1B1B821B**.

---

---